

Decreto nº 1903/2025

Buritinópolis – GO, 11 de dezembro de 2025.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Luzia Rita de Menezes Sousa, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Buritinópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 558/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Luzia Rita de Menezes Sousa**, CPF: 612.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de professor N-I, referência "J", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 99.080,80 (noventa e nove mil e oitenta reais e oitenta centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 4.763,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); adicional por tempo de serviços (quinquênio) 6 de 5% R\$ 1.429,05 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos); adicional de titularidade 30% R\$ 1.429,05 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 7.621,60 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.



**Marcilene Batista De Brito Costa**  
Prefeita Municipal